

SOLICITAÇÃO

Ao Sr. Rony Garcia
Secretário Municipal de Administração



Senhor Secretário,

Venho através do presente, solicitar para que seja providenciada a abertura de processo administrativo para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS, em atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades desta Secretaria, conforme especificações e condições previstas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	PNEU 165/70 R13	8	UNIDADE
2	PNEU 175/65R 14	10	UNIDADE
3	PNEU 205/75R16	6	UNIDADE
4	PNEU 185/70R14	10	UNIDADE
5	PNEU 205/70R15	8	UNIDADE
6	PNEU PARA MOTO 90.90 ARO 19	4	UNIDADE
7	PNEU PARA MOTO 110.90 ARO 17	4	UNIDADE
8	PNEU 265/70R16	6	UNIDADE
9	PNEU 225/70R17	4	UNIDADE
10	BATERIA AUTOMOTIVA DE 100AH	3	UNIDADE
11	BATERIA AUTOMOTIVA DE 150AH	3	UNIDADE

Desde já agradecemos sua valiosa atenção e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

SILVIA EGIDIA
MACEDO
FERREIRA:292719752
00
Assinado de forma digital
por SILVIA EGIDIA MACEDO
FERREIRA:29271975200
Dados: 2020.11.10 11:44:14
-03'00'
SILVIA EGIDIA MACEDO FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020151202
PROCESSO LICITATÓRIO: CARONA Nº A/2020-151202
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente processo administrativo está instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Esta Comissão permanente de licitação adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Nº 20200012.

I- OBJETO:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-0012, QUE TÊM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ALTA/PA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, proveniente do Pregão ELETRÔNICO Nº 9/2020-0012.

CONTRATADO (s):

PESSOA JURÍDICA:

- **LOPES PNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 34.897.702/0001-31**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, n.º. 1447-A – Nova Olinda - Castanhal-PA - CEP: 68724-005, neste ato representada por José Pinto De Almeida, CPF: 110.406.614-91

II- MOTIVAÇÃO PARA DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO:

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no sitio (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), onde foi identificado o Pregão Eletrônico Nº 9/2020-0012, CUJO O OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ALTA/PA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, cujas especificações atendem as necessidades das Secretarias do município de Magalhães Barata, pela necessidade de aquisição de pneus, câmaras e baterias para atender as necessidades do fundo municipal de educação do município, sendo de suma importância ao atendimento dos munícipes. Justifica-se face ao interesse público presente na utilização para a manutenção de veículos, a fim de garantir o atendimento básicos.



Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a referida adesão já aceita por outro Órgão da esfera Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, com a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, submeto a presente justificativa a Análise da Procuradoria Jurídica e Controle Interno para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Magalhães Barata/PA, 16 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

ORLANDO LUIS LOPES FERREIRA: 83068821215
Assinado de forma digital por ORLANDO LUIS LOPES FERREIRA:83068821215



Orlando Luis Lopes Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de licitação